URGÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 441

EXPEDIENTE	/ /2017	ATA
ACEITO EM	02 / 01 /2017	9700
APROVADO EM	18 / 04 /2017	9752
REJEITADO EM	/ /2017	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 79 /2017

PROTOCOLADA SOB Nº 97 /2017

EM 02 / 01 /2017

14

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal determine a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade a construção de redutores de velocidade na Rua Hormel Nunes Duarte, no Balneário Cassino.

O objetivo de tal solicitação é prevenir acidentes no referido trecho e oferecer maior segurança aos motoristas e pedestres que trafegam pelo local.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes
Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 02 de janeiro de 2017.

VISTO

Presidente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2742
20 / 07 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/522

Rio Grande, 19 de julho de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 441/17, Ind. 79/2017, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, a construção de redutores de velocidade na Rua Hormel Nunes Duarte, no Balneário Cassino, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, no referido local não é recomendado a colocação de redutores de velocidade.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!